



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 199/2023 – Gab/PMP.

Platina, 20 de setembro de 2023.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 23/2023**, que: *“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências.”*
- **Projeto de Lei nº. 24/2023**, que *“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.”*

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 25/09/23
na 54ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em 30/10/23
na 56ª Sessão Ord.
por unanimidade

Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.0008 Custeio Dep. Fed. Capitão Augusto
Elemento	3.3.90.30 Material de consumo
Valor	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Elemento	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor	R\$ 50.000,00

Valor total: R\$ 100.000,00

Art. 4º. As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos através de Emendas Parlamentares do Deputado Federal Capitão Augusto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao custeio, provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I do da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 23/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com nossas saudações cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, igualmente aos destacados Senhores Vereadores, na oportunidade estamos enviando para apreciação da nobre edilidade, o **Projeto de Lei nº. 23/2023**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências."*

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para o setor da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio para realização de:

Material de consumo, tais como: produtos médicos de uso único (agulha, seringa, gaze, luva, atadura, etc...), material de expediente, material de limpeza, combustível para veículos utilizados na atenção básica;

Material gráfico;

Serviço de manutenção e conservação de equipamentos;

Placas de identificação, totens, pinturas da UBS;

Manutenção de qualquer natureza, desde que seja realizada no âmbito das Unidades Básicas de Saúde;

Pagamento de água, luz, telefone e internet das Unidades Básicas de Saúde;

Pagamentos de serviços de terceiros pessoa jurídica para realização de cursos e treinamentos, a exemplo de: instrutores, material didático a ser utilizado nos cursos, locação de espaço físico, locação de equipamentos para os eventos educativos, produção e reprodução de material gráfico (folhetos educativos, faixas, banners, cartazes, folders etc...), divulgação de eventos e campanhas educativas da atenção básica;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Pagamento de pessoa jurídica para locação de veículos a serem utilizados estritamente nas atividades da atenção básica, a saber: visita domiciliar, supervisão técnica, atividades de vacinação nas zonas urbana e rural;

Aquisição de fardamento para trabalhadores da atenção básica.

Tal recurso será de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestadas aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I do da Lei 4.320/64.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, em **SESSÃO ORDINÁRIA**, com nossas homenagens ao Colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Platina-SP

PAUTA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA

25/09/2023 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/09/2023	
PROJETO DE LEI Nº 2/2023 Legislativo	Dispõe sobre o uso do Colar de Girassol e dá outras providências.
PARECER Nº 11/2023 CCJR	Parecer favorável ao PL nº 21/2023, apresentando Emenda Modificativa .
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2023 Legislativo	Projeto de Emenda ao Projeto de Lei nº 21/2023 – Dispõe sobre isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas. Refis .
PARECER Nº 12/2023 CCJR	Parecer favorável ao PLC nº 11/2023, apresentando Emenda Modificativa .
PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2023 Legislativo	Projeto de Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 – Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério , do Município de Platina/SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 12/2023 Legislativo	“Autoriza o uso dos valores repassados pela União por meio da Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 para implantação do Piso Nacional da Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022 nos limites da decisão proferida em 15 de maio de 2023 pelo Min. Roberto Barroso na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 Distrito Federal, e dá outras providências correlatas.”

88

PROJETO DE LEI Nº 23/2023 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 24/2023 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.
PARECER CONJUNTO Nº 3/2023 CCJR - COFC	Parecer favorável ao PLC nº 9/2023.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos , e dá outras providências correlatas”
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023 Executivo	Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 21/2023 Executivo	Dispõe sobre a isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas. Refis

PALAVRA LIVRE

Platina, 21 de setembro de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 84/2023/SC/CMP.

Platina, 2 de outubro de 2023.

A Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 4 DE OUTUBRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, ÀS 9h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023— *"Autoriza o uso dos valores repassados pela União por meio da Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 para implantação do Piso Nacional da Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022 nos limites da decisão proferida em 15 de maio de 2023 pelo Min. Roberto Barroso na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 Distrito Federal, e dá outras providências correlatas";*
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 2/2023— *"Dispõe sobre o uso do Cordão de Girassol e dá outras providências";*
- PROJETO DE LEI Nº 23/2023— *"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e*



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências" (emenda parlamentar de 100 mil/saúde); e,

- PROJETO DE LEI Nº 24/2023– *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências" (emenda parlamentar de 152 mil/saúde).*

Atenciosamente,

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA

Presidente Da CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFICIO Nº 85/2023/SC/CMP.

Reunião de Comissão.

Platina, 2 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 4 DE OUTUBRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, ÀS 9h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023– “Autoriza o uso dos valores repassados pela União por meio da Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 para implantação do Piso Nacional da Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022 nos limites da decisão proferida em 15 de maio de 2023 pelo Min. Roberto Barroso na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 Distrito Federal, e dá outras providências correlatas”;
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 2/2023– “Dispõe sobre o uso do Cordão de Girassol e dá outras providências”;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 23/2023— *“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências” (emenda parlamentar de 100 mil/saúde); e,*
- PROJETO DE LEI Nº 24/2023— *“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências” (emenda parlamentar de 152 mil/saúde).*

Atenciosamente,

CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 86/2023/SC/CMP.

Platina, 2 de outubro de 2023.

A Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 4 DE OUTUBRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, ÀS 9h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023– “Autoriza o uso dos valores repassados pela União por meio da Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 para implantação do Piso Nacional da Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022 nos limites da decisão proferida em 15 de maio de 2023 pelo Min. Roberto Barroso na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 Distrito Federal, e dá outras providências correlatas”;
- PROJETO DE LEI Nº 23/2023– “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências” (emenda parlamentar de 100 mil/saúde); e,
- PROJETO DE LEI Nº 24/2023– “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e



138

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências" (emenda parlamentar de 152 mil/saúde).

Atenciosamente,


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
Presidente da COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFICIO Nº 87/2023/SC/CMP

Platina, 2 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 4 DE OUTUBRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, ÀS 9h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023— *"Autoriza o uso dos valores repassados pela União por meio da Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 para implantação do Piso Nacional da Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022 nos limites da decisão proferida em 15 de maio de 2023 pelo Min. Roberto Barroso na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 Distrito Federal, e dá outras providências correlatas";*
- PROJETO DE LEI Nº 23/2023— *"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências" (emenda parlamentar de 100 mil/saúde); e,*



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 24/2023— *“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências” (emenda parlamentar de 152 mil/saúde).*

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
Presidente da COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Às nove horas do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos seus respectivos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir de Parecer dos seguintes Projetos: 1) **Projeto de Lei Complementar nº 12/2023**, que *Autoriza o uso dos valores repassados pela União por meio da Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 para implantação do Piso Nacional da Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022 nos limites da decisão proferida em 15 de maio de 2023 pelo Ministro Roberto Barroso na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 Distrito Federal e dá outras providências*; 2) **Projeto de Lei nº 2/2023**, de autoria da Vereadora Edmeia Maria Segatelli que, *dispõe sobre o uso do Colar de Girassol e dá outras providências*; 3) **Projeto de Lei nº 23/2023** que, *dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências*; e, 4) **Projeto de Lei nº 24/2023** que, *dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências*. Registra-se a presença do Senhor Eduardo, Assessor do Executivo Municipal e das Enfermeiras Fernanda Martins e Veronica. Em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 12/2023**, depois de analisarem o Projeto e ouvido a equipe de Enfermagem, entenderam por bem, convidar o Senhor Eduardo para que pudesse esclarecer dúvidas em relação a implementação do piso salarial. Com a palavra, explicou que será pago conforme a carga horaria de cada servidor, dando cumprimento as disposições contidas em Lei; que em relação à carga horaria de quarenta horas, conforme pleiteiam a enfermagem, terá que ser elaborado Projeto de Lei nesse sentido, lembrando apenas, que já era de quarenta horas, sendo reivindicado trinta e aceito pelo Tribunal de Contas. Foi ouvido também a insatisfação dos servidores da enfermagem, que se sentem desvalorizados pois recebem mensalmente o salário mais baixo pago pela

Municipalidade. Dizem que essa seria a única chance de se ganhar mais, porém não estão sendo ouvidos. Depois de toda discussão as Comissões se manifestaram pela emissão de Parecer Favorável. No que se refere ao Projeto do **item 2**, foi dito pela autora da importância desse Projeto, uma vez que visa identificar os portadores dessas doenças e, que seria de grande importância ser implantado em nosso Município. Em relação ao **item 3**, após longa discussão, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, decidiram redesignar uma nova data, ou seja, dia nove de outubro as nove horas, para rediscutir o Projeto e talvez, uma possível emenda, já que discordaram da sua finalidade. E, finalmente o Projeto referente ao **item 4**, ambas as Comissões não se opuseram ao Projeto, uma vez que visa atender as necessidades da Unidade de Saúde. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestaram, depois de ouvir a Relatora, pela emissão de Parecer Favorável à aprovação do Projeto. Nada mais existindo para tratar nesta Reunião, a Relatora da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, declara encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 4 de outubro de 2023.

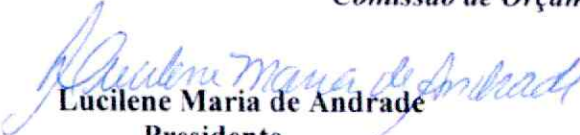
Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Gilberto Ferreira de Lima
Relator

Cleonil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 15/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 23/2023 – que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 23/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 4 de outubro de 2023.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 23/2023 – que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências, deliberado nesta Casa em 25 de setembro de 2023, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício anexado, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto de Lei Complementar em referência, foi elaborado em consonância com a legislação vigente, obedecendo as técnicas redacionais e legais, em especial do que dispõe o Regimento Interno desta Casa e, nesse sentido, emite Parecer Favorável ao Projeto, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 4 de outubro de 2023.

Edmeia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 12/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ao Projeto de Lei nº 23/2023 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 23/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de outubro de 2023.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 23/2023 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 87/2023, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Relatora analisou o Projeto na sua íntegra, e considerou todos os questionamentos levantados pelos colegas de Plenário, em especial quanto a justificativa do Projeto, cujo valor seriam destinados a material de consumo, material gráfico, placas de identificação, totens, pintura, locação de equipamentos para eventos educativos, produção e reprodução de material gráfico (folhetos educativos, faixas, banners, cartazes, folders, dentre outros, que muito embora são considerados importantes, mas que neste momento, seria viável gastar esse valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para pagamento dos inúmeros exames constantes da lista fornecida pela Secretaria da Saúde, no Ofício nº 197/2023 de 05 de outubro de 2023.

Justifica-se ainda pelas reclamações dos usuários da Saúde, que esperam pela realização de exames a mais de 1 ano, e nesse sentido, essa verba resolverá boa parte desse problema. E por esta razão, propõe Emenda Aditiva, no sentido de inserir no referido Projeto, que seja destinado exclusivamente para o pagamento de exames e aquisição de remédios.



238

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Este é o Relatório.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de outubro
de 2023.

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 6ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2023.

As nove horas do dia nove de outubro de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme reunião já redesignada para esta data, para discutirem e posteriormente emitir de Parecer do seguinte Projeto: **1) Projeto de Lei nº 23/2023 que, dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e dá outras providências.** Registra-se a presença das demais Comissões Permanentes, do Senhor Alexandre – Presidente da Câmara e dos técnicos legislativos. Em relação ao Projeto, foi discutido a importância de regularizar a quantidade enorme de exames que se encontram na fila de espera, ao invés de direcionar o dinheiro para a proposta inicial do projeto. Em análise, até mesmo considerando as informações demonstradas por meio do Ofício nº 197/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, referente a listagem de medicamentos faltantes e relatório de espera de exames, fica comprovado que a real necessidade da aplicação dessa verba está nesses quesitos. Clenil comenta que é um absurdo gigantesco a Saúde ter o dinheiro disponível e não investir na população, pois a Emenda impositiva foi destinada para que atendesse aos pacientes desse Município, e tendo em mãos a impositiva e até outras emendas parlamentares, não entende como a Secretária da Saúde deixou acumular tantos exames e durante tanto tempo, reconhece que a pessoa vai ao médico com necessidades a serem atendidas, e se o médico encaminhou para exames é porque considerou que é preciso para o diagnóstico correto daquele paciente. Edméia comentou que foi aprovado convênio com a Santa Casa e possivelmente deva melhorar agora. Fala que é preciso ver sobre o contrato com o Doutor Fernando, na Clínica de ultrassonografia em Palmital, para verificar sobre a quantidade de exames que podem ser realizados no mês, e ainda que a prioridade de ultrassons é das gestantes, sendo que nenhuma tem ficado sem atendimento.

Clenil fica indignado e diz que já havia convênio com Palmital e não sabe dizer por qual motivo e nem mesmo se vai ser cancelado. O Vereador afirma que é preciso que se reúnam e cobrem da Saúde a aplicação desse dinheiro, exaurindo a lista de espera de exames e reabastecendo a farmácia com os remédios faltantes. Após a explanação do nobre vereador Clenil, as Comissões entenderam que é preciso apresentar Emenda ao Projeto de Lei nº 23/2023, para que a verba seja utilizada com a finalidade do pagamento de exames e aquisição dos remédios. Nada mais existindo para tratar nesta Reunião, a Relatora da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, declara encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza",
9 de outubro de 2023.

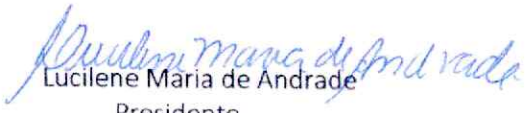
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente

Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro

268



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Erivaldo Aparecido de Figueiredo
Presidente

Gilberto Ferreira de Lima
Relator

Cleonil Mendes dos Santos
Membro

PROJETO DE LEI Nº 27/2023 EXECUTIVO	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023.
PROJETO DE LEI Nº 28/2023 EXECUTIVO	Dispõe sobre a Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Platina, e dá outras providências.
PARECER Nº 17/2023 CCJR	REF. ao Veto Parcial ao PLC 11/2023.
ORDEM DO DIA	
VETO Nº 1/2023 EXECUTIVO	Veto Parcial ao PLC nº 11/2023.
PROJETO DE LEI Nº 23/2023 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.
PALAVRA LIVRE	

PROXIMA SESSÃO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Platina, 26 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.375/2023.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.0008 Custeio Dep. Fed. Capitão Augusto
Elemento	3.3.90.30 Material de consumo
Valor	R\$ 50.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Elemento	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor	R\$ 50.000,00
Valor total:	R\$ 100.000,00

Art. 4º. As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos através de Emendas Parlamentares do Deputado Federal Capitão Augusto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao custeio, provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I do da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. A verba no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinará exclusivamente ao pagamento de exames pendentes por falta de vagas e aquisição de remédios.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 30 de outubro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 97/2023/CMP

Platina, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis e outros.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-16505-01-11-2023

Etiqueta: 23419

Data: 01/11/2023 - 08:01:29

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 56ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.375/2023 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”;

Seguem anexados o Parecer nº 12/2023 – da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ao Projeto de Lei nº 23/2023, assim como Emenda nº 4/2023 – aprovada por unanimidade, que adicionou o parágrafo único ao art. 4º.

- Decreto Legislativo nº 41/2023 - “Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina”; e,



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Resolução nº 50/2023 - "Dispõe sobre a desincorporação de Bens Móveis e Equipamentos da Câmara Municipal de Platina".

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.375/2023, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.0008 Custeio Dep. Fed. Capitão Augusto
Elemento	3.3.90.30 Material de consumo
Valor	R\$ 50.000,00

348



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Elemento	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor	R\$ 50.000,00
Valor total:	R\$ 100.000,00

Art. 4º. As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos através de Emendas Parlamentares do Deputado Federal Capitão Augusto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao custeio, provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I do da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. A verba no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinará exclusivamente ao pagamento de exames pendentes por falta de vagas e aquisição de remédios.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para a data supramencionada no título.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 1 de novembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria